



LEI Nº 1957 DE 11 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM PUNTO TAXI COM UMA VAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: VEREADOR RENILSO DA SILVA SENHORINHO - Republicanos

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas legais atribuições FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e ele Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Ponto de Táxi com uma vaga na Avenida Luiz Barboza, defronte ao Parque Municipal Vereador Wilson Souza Rézio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, 11 de maio de 2023.


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de S. J. dos Quatro Marcos	
PROTOCOLO Nº	440/2023
Data	5/05/2023
Horas	12:21
Ass. Responsável	